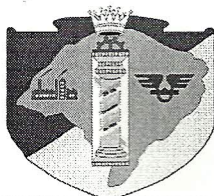


Recebido  
28/01/2016



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 027/2016  
PROJETO DE LEI Nº 027/2016

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**GILMAR ANTONIO RINALDI**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 81.650,71 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

**ART. 2º** - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

**09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**09.03 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.618,57

Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1211 – Programa Habitação de Interesse Social – TTS Renascer II

Recurso: 1258 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer II

**09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**09.03 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.151,36

Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1212 – Programa Habitação de Interesse Social – TTS Quaraí

Recurso: 1270 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Quaraí

**09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**09.03 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO**

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.232,78

Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1214 – Programa Habitação de Interesse Social – TTS Renascer I

Recurso: 1257 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer I



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.03 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.648,00

Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.2343 – Programa Habitação de Interesse Social – TTS Boqueirão

Recurso: 1242 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 81.650,71**

**ART. 3º** - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, visando a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Convênio Padrão – Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, na importância de R\$ 81.650,71 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1242 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial..... R\$ 30.648,00

Recurso 1257 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer I..... R\$ 20.232,78

Recurso 1258 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Renascer II..... R\$ 13.618,57

Recurso 1270 – FAR – Fundo Arrendamento Residencial – Quaraí..... R\$ 17.151,36

**TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA..... R\$ 81.650,71**

**TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 81.650,71**

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**





Mensagem nº 27/2016.

Esteio, 26 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação, no valor de R\$ 81.650,71 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), com vistas a suprir as despesas com Equipamentos e Material Permanente (Renascer I , Renascer II e Quaraí), junto ao Programa de Habitação de Interesse Social – TTS , bem como com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Boqueirão).

Salientamos que esta adequação orçamentária é referente a reempenhos de despesas anuladas em 2015, por insuficiência financeira.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

**GILMAR ANTÔNIO RINALDI**  
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.  
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO  
EM 24/01/16

Ricardo Silva  
Diretor-Geral  
Matr. 0116